



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 054/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Requerimento subscrito pelo Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Dr. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida, requerendo autorização para afastamento integral para aperfeiçoamento técnico-jurídico, a saber, Curso de Doutorado em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, sem prejuízo de sua remuneração, aditado pelo requerimento datado de 19/03/2021, com pedido subsidiário de afastamento parcial em caso de impossibilidade de deferimento do pedido inicial não apenas para os dias de aula do curso, mas também para as atividades inicialmente não autorizadas, se comprovados documentalmente, para fins de realização de atividades obrigatórias do curso;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 4.2021.CEAF.0606242.2021.004341 (fls. 37-40);

CONSIDERANDO o Despacho n.º 0257/2021/CGMP, da douta Corregedora-Geral do Ministério Público (fls. 202-208);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, c/c art. 43, inciso XX, todos da Lei Complementar n.º 011/1993, bem como na Resolução n.º 143/2004-CSMP, de 19.05.2004, alterada pela Resolução n.º 263/2011, de 03.02.2011;

CONSIDERANDO a recomendação contida na Resolução n.º 040/2013-CSMP, de 14.06.2013, destinada à Secretaria do c. Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2021.00000070-1;

CONSIDERANDO o voto da ilustre relatora, pelo deferimento parcial a fim de que o requerente seja



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autorizado ao afastamento das atividades ministeriais nos dias de aulas do curso, conforme sugestão apresentada oralmente pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por unanimidade dos presentes, em sessão ordinária, realizada em 14 de maio de 2021, por videoconferência;

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do Exmo. Sr. Dr. **TIMÓTEO ÁGABO PACHECO DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, do exercício de suas funções ministeriais, a fim de participar das aulas do Curso de Doutorado em Direito Público promovido pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, nos dias em que houver coincidência com o expediente regular do Ministério Público do Estado do Amazonas, condicionado à assinatura do Termo de Compromisso a que alude o § 1.º do art. 1.º da Resolução n.º 143/2004/CSMP, e sem prejuízo de seus respectivos estímulos, na forma do art. 4.º da mesma Resolução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,**
em Manaus (Am.), 14 de maio de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO
Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Relatora

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro